

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024

CLAUDENIR SENSI, prefeito municipal em exercício de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

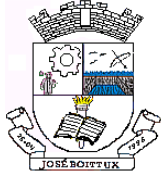
CONSIDERANDO, não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

CONSIDERANDO, a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que já se esgotou a lista de aprovados no Processo Seletivo – Edital 001/2023, para atuarem no ano letivo de 2024.

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data **de 16/02/2024 (sexta-feira), as 14h00min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (cópia);**
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);**
- c) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo (cópia);**
- d) Certificado de conclusão de Pós- Graduação (Educação Infantil ou específico na área)**
- e) Certidão de Tempo de Serviço;**
- f) Certidão de nascimento de filhos menores de idade. (quando tiver)**



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – Para cargo de Professor Pedagogo – Educação Infantil e Anos Iniciais:

- 01 VAGA DE 40 HORAS (CEI BRANCA DE NEVE)

1.1- Critérios de avaliação:

I - Licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação na área de Educação Infantil ou Anos Iniciais;

II - Licenciatura plena em Pedagogia;

III - Cursando Licenciatura plena em Pedagogia **a partir da 3ª fase;**

IV - Tempo de serviço na área;

1.2 – Critério de desempate:

I – Idade;

II – Número de filhos menor de idade.

2. Para o cargo de Segundo Professor:

- 1 VAGA DE 20 HORAS – VESPERTINO (EMEF FRANCISCO BERTELLI)

2.1- Critérios de avaliação:

I - Licenciatura plena em Educação Especial e pós-graduação na área;

II - Licenciatura plena em Educação Especial;

III - Cursando Licenciatura plena em Educação Especial **partir da 3ª fase;**

IV - Tempo de serviço na área;

2.2 – Critério de desempate:

I – Idade;

II – Número de filhos menor de idade.

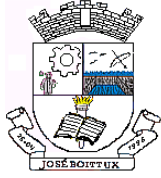
3- Para o cargo de Disciplinas específicas:

- MATEMÁTICA - 40 HORAS

3.1- Critérios de avaliação:

I - Licenciatura plena na disciplina específica e pós-graduação na área;

Avenida 26 de Abril, nº 655, Centro – CEP 89.145-000 - José Boiteux – SC
Fone/Fax: (47) 3352-7111 - Email: gabinete@pmjb.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

II - Licenciatura plena na disciplina específica;

III - Cursando Licenciatura plena na disciplina específica **partir da 3ª fase;**

IV - Tempo de serviço na área;

3.2 – Critério de desempate:

I – Idade;

II – Número de filhos menor de idade.

4 – Da remuneração:

4.1 - A remuneração para professor:

* 40h é de R\$ 3.577,43 (habilitado) + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

* 40h é de R\$ 1.788,72 (não habilitado) + R\$ 16,21 (auxílio alimentação por dia trabalhado).

5 – Da Escolha de Vaga

5.1 - A escolha de vagas dos professores **ocorrerá impreterivelmente as 14h00min**, na Secretaria Municipal de Educação no dia 16/02/2024.

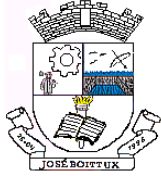
6 – Da carga horária

6.1 - As vagas ofertadas para professor é de 40h e 20 horas semanais;

7- Da Apresentação

7.1 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima indicado, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores, não será realizada a inscrição para candidatos que se apresentarem após as 14h15min.

8- Da classificação.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1 - A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme a tabela abaixo:

PARA A VAGA DE PROFESSOR PEDAGOGO, SEGUNDO PROFESSOR E DISCIPLINAS ESPECÍFICAS.		
Habilitação		Pontuação
I	Licenciatura plena com pós-graduação na área específica	45 pontos
II	Licenciatura Plena	30 Pontos
III	Cursando licenciatura na área	0,5 pontos p/ cada semestre
IV	Tempo de Serviço	0,05 pontos para cada mês apresentado

8.2. Os casos de rescisão contratual a pedido voluntário do (a) contratado (a) deverá ser feito com aviso prévio, por escrito com antecedência de 15 dias. O (A) contratado (a) que descumprir esta cláusula implicará no pagamento de multa que será calculada considerando-se 50% da remuneração mensal, conforme prevê este Edital.

9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

José Boiteux, 15 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR SENSI
Prefeito Municipal em exercício.